



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

B.BLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Jornais do Pará

0653

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.051

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1987

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mariuadir Santos  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Ossiam Corrêa de Almeida  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

## SECRETARIADO

### ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

### JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

### FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

### SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

### EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

### AGRICULTURA

Cláudio Furman

### SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

### CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

### PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

### CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETO N. 4944

Do Governo do Estado

### PORTARIAS

Da Casa Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Justiça, Viação e Obras Públicas e Indústria, Comércio e Mineração

### TOMADA DE PREÇOS-N. 38/87, AVISO E EXTRATOS DE CONTRATOS

Da COSANPA

### CONCURSO PÚBLICO C-43 - PROFESSOR DE ENSINO DE 1o. e 2o. GRAUS - EDITAL N. 01/87

Da SEAD

### AVISO DE EDITAL

Do Comando do 4o. Distrito Naval

### EXTRATOS DE CONVENIOS E CONTRATOS

Da SEDUC

### TOMADA DE PREÇOS - EDITAL

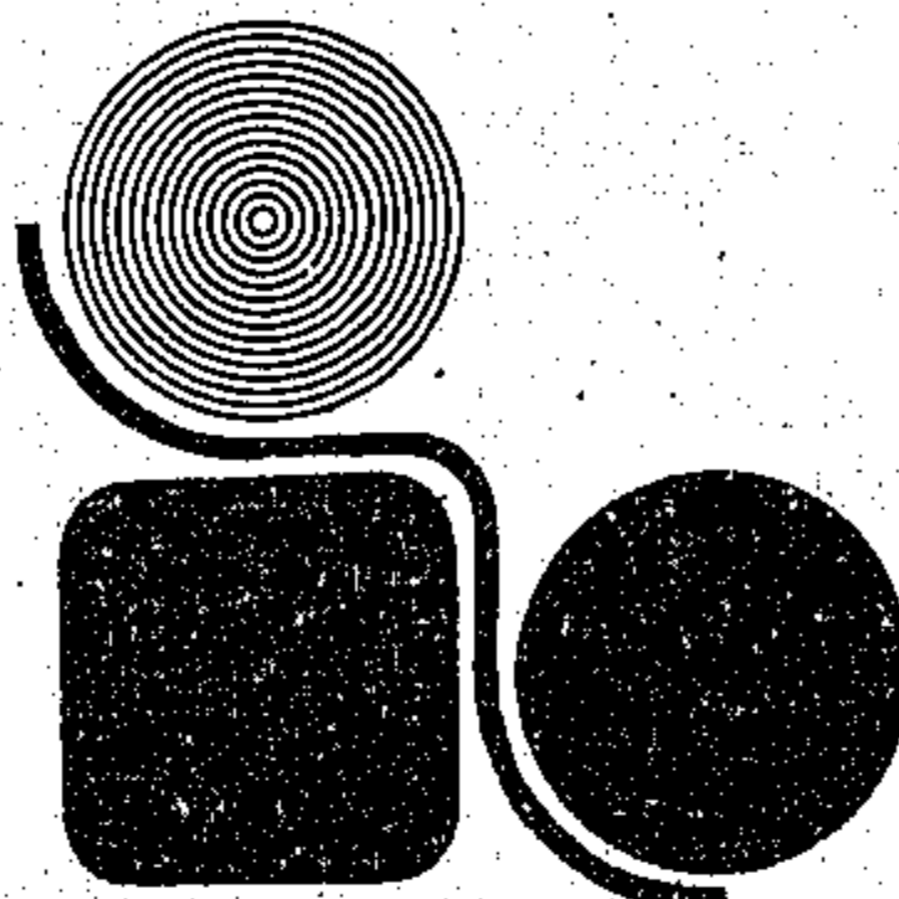
Da Fundação Serviços de Saúde Pública

### RESOLUÇÃO N. 054/87

Da Secretaria de Estado de Justiça

1 CADERNO

16 Páginas



# IMPRESA OFICIAL











TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS

CONCURSO C-185, PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA nº 493, de 19 de agosto de 1987 - O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições...

RESOLVE alterar, em parte, a Portaria nº 169, de 19 de março de 1987, que designou as Comissões Examinadoras do Concurso C-185...

- a) Comissão Examinadora de prova escrita de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional Público, Direito Civil e Direito Comercial; Presidente - Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos...

ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS (G.R.nº19224) Presidente

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão de 14.08.87.

- 1) RO 1059/87 - RECORRENTE: Bento Pantoja da Silva - Dr. Leonardo Patxão. RECORRIDA: ECRA- Construtora Regional Ltda. 5a. JCJ - RELATOR: Sr. Dr. Roberto Santos. REVISOR: Dra. Semíramis Ferreira...

- 15) RO 1108/87 - RECORRENTE: Construtora Norberto Odebrecht S/A. Dr. Gilberto Alves. RECORRIDA: Antonio Nonato Farias - Dra. Ana Ma. Grafulha e outros. JCJ de Marabá - RELATOR: Dr. Ríder Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 26/83 de Execução Fiscal que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício...

Escritório o datilografei. Maria Ursula Ribeiro Tom Santos Juíza no exercício

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL NO PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. CARMENIN MARQUES CAVALCANTE, Mda. Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores da capital, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os autos civis de guarda em relação ao menor M.D.C.S., requerido por João Francisco Costa Carneiro...

CARMENIN MARQUES CAVALCANTE Juíza de Menores (G.R.nº19230)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: MARIUADIR SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/87 - DE 12 DE AGOSTO DE 1987

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Breves a celebrar convênios com a Caixa Econômica Federal e seus Agentes Financeiros.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, esta tui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Breves a celebrar convênios e contratos com a Caixa Econômica Federal S/A, atual gerenciadora do Sistema Financeiro da Habitação e seus Agentes Financeiros nos moldes do estabelecido na Lei Municipal nº 1414/86, daquele Município.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 12 de agosto de 1987.

- Deputado MARIUADIR SANTOS Presidente Deputado MARCELO BEZEFRA 1º Secretário Deputado WANDENCKIA CONÇALVES 2º Secretário

Reg. nº 19.227

- 17) RO 1101/87 - RECORRENTE: BERTILLO VIGILANCIA E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA. - Dr. Waldemar Vianna. RECORRIDO: João dos Santos da Cunha - Dr. José Maues JCJ de Abaetetuba - RELATOR: Dr. Ribamar Soares REVISOR: Dr. Nazer Nasser...

ACORDÃO DO TRT PUBLICADOS NO DIA 14.08.1987

AC. Nº 1235/87. Proc. RO 568/87. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: MICON-MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA. (Dr. Hamilton Gualberto) Recorrido: ANTONIO PEDRO PEREIRA (Dra. Maria Helena Almeida da Silva).

EMENTA: Determina-se a equiparação salarial quando o paradigma presta trabalho de igual valor, na mesma função, com igual desempenho do equiparado. Cumpridos os pressupostos do art. 461, da CLT, não há como deixar-se de atender ao pedido.

DECISÃO: Unanimemente conheceram do recurso e, sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que o pagamento das férias relativas a 1985/86, seja feito de forma simples, mantendo a decisão em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 1236/87. Proc. RO 715/87. 6a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Reque-rente: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA - (Dr. Jonas Valente Junior) Recorrido: REQUERIDO: DILSON SILVA DE JESUS (Dr. Antonio Dias).







A recusa em desempenhar qualquer outra função não será motivo para punição por parte do empregador. CLÁUSULA XXVI - Fica instituído o delegado sindical eleito pelos trabalhadores e com estabilidade nas empresas com 10 (dez) ou mais funcionários. O funcionário eleito de legado sindical não poderá ser demitido, salvo por justa causa devidamente comprovada em juízo. PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição do delegado acima mencionado será organizada pelos trabalhadores e assistida pelo Sindicato demandante que comunicará à empresa empregadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efeito da estabilidade de acima prevista. Qualquer trabalhador desde que associado do Sindicato há pelo menos 3 (três) meses, poderá ser candidato, e caso eleito, sua estabilidade só cessará caso o mesmo venha a ser destituído pela assembleia que o elegeu ou quando incurar no que diz a cláusula XXVI. CLÁUSULA XXVII - As empresas permitirão o acesso dos diretores do Sindicato demandante em sua dependência com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da presente convenção. Estas visitas serão intercaladas num prazo mínimo de 30 (trinta) dias. PARÁGRAFO ÚNICO - Caso seja constatado alguma irregularidade, o Sindicato demandante concederá à empresa um prazo máximo de 3 (três) dias para corrigir tal irregularidade, findo o qual fará aplicar as penas acordadas neste acordo, caso persistam tais irregularidades. CLÁUSULA XXVIII - A homologação da rescisão de contrato de emprego do será efetuada junto ao Sindicato demandante, independente do tempo de serviço prestado na empresa e se dará dentro dos prazos estabelecidos pela cláusula XXV. CLÁUSULA XXIX - As empresas com 10 (dez) ou mais funcionários obrigam-se a instalar relógio de ponto para marcação do ponto de seus funcionários e as com menos de 10

(dez) manterão livro de ponto apropriado onde o empregado assinará diariamente colocando ali mesmo o horário de entrada e saída. Em qualquer dos casos o Sindicato demandante terá acesso a conferência do ponto dos empregados no sentido de verificar o cumprimento do que trata a cláusula VIII. CLÁUSULA XXX - O Sindicato demandante será comunicado pelas empresas em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, da realização da eleição de suas respectivas CIPAS para que o mesmo possa participar do processo de organização da eleição onde se poderão concorrer trabalhadores associados do Sindicato. CLÁUSULA XXXI - As empresas descontarão de seus empregados no primeiro mês de pagamento do aumento ora convenicionado a importância de Cz\$ 20,00 (vinte cruzados) dos empregados, que reverterá em benefício do Sindicato demandante, preservada a possibilidade de ser solicitada e este fará a devolução desde que manifestada a discordância por documento hábil no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do desconto para fins sociais. Custas sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência em Cz\$14.100,00 na quantia de Cz\$551,02 para cada uma das partes.

Belém, 14 de agosto de 1987  
*Helena da Costa Paredes*  
 HELENA DA COSTA PAREDES

(G.R.nº19177)

Directora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudências.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA  
 2ª SESSÃO SOLENE DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

As deztois horas do dia onze do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de Sessão do Tribunal de Justiça do Estado, presentes os Excelentíssimos Senhores (a) Desembargadores (a) Ossiam Corrêa de Almeida, Presidente, Lydia Dias Fernandes, Ary da Motta Silveira, Ruydson Mello de Fátima Mello, Steleto dos Santos Menezes, Calistrato Alves de Mattos, Aurélio Corrêa do Carmo, Wilson de Jesus Marques da Silva, Humberto de Castro, Izabel Vidal Nogueiras Leão, Cláudia Bernadette Fontes, Nazareth Brabo de Souza e o Exmo. Sr. Dr. Arthur Claudio de Mello, bem assim os Excelentíssimos Sr. Dr. Itair Silva, Secretário de Estado de Justiça e Deputado Mario Chermont, representantes do Governador do Estado e Presidente da Assembleia Legislativa, respectivamente, e demais autoridades federais e estaduais e municipais, magistrados, representantes do Ministério Público, advogados, empregados e servidores de Justiça convidados, foi aberta a sessão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, após convidar para com por a mesa, os Exmos. Srs. Representantes dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, declarou ser esta sessão como tradicionalmente outras tem sido realizadas pelo Tribunal todos os anos, em homenagem ao transcurso de mais um aniversário da instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil, o 160º. E após fazer uma leve análise, a respeito, convidar o eminente Professor Doutor Joaquim Lemos de Souza, convidado a proferir a palestra sob tão significativa data.

O Professor Lemos de Souza, durante uma hora, pronunciou substancial / discurso, uma verdadeira e instrutiva aula sobre os Cursos Jurídicos no Brasil desde os seus primeiros dias com a criação das Faculdades de Direito de São Paulo, de Olinda, em 1827, até os dias de hoje, demonstrando a cultura e educação que tanto o destaca como um dos mais ilustres juristas parenses, prazendo a atenção de todos, terminando por declarar o que se faz necessário para corrigir a atual situação dos Cursos Jurídicos nas Universidades Brasileiras, sendo muito aplaudido.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Presidente destaca a conferência do Professor Joaquim Lemos de Souza, e após agradecer às autoridades e demais pessoas as suas presenças na sessão, convidando-os, a seguir a ouvir a execução do Hino Nacional, e depois, para um coquetel a ser servido nos salões do Tribunal, dando como encerrada a sessão da qual eu Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata.

Cabinete do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Belém, 14 de agosto de 1987.  
 LUIS FARIA  
 Secretário do TJE. (G.Reg. Nº 19150)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-43

PROFESSOR DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

EDITAL Nº 01/87

I - A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) faz saber, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público C-43 destinado ao provimento de vagas existentes na classe inicial de cada nível da Categoria Funcional de PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS GEP-M-AD-401.

II - INSCRIÇÕES

- 1 - PERÍODO:  
 As inscrições realizar-se-ão no período de 26.08 a 10.09.87.
- 2 - HORÁRIO:  
 O horário para as inscrições será de 8:00 horas às 18:00 horas.
- 3 - LOCAL:  
 Os candidatos deverão inscrever-se nos locais abaixo relacionados:

Nº DE ORDEM	POLOS	LOCAL DE INSCRIÇÃO ENDEREÇOS	MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO POLO
01	BELÉM	CETEM Av. Almirante Barroso, nº 3107.	Belém; Ananindeua; Benevides; Afuá; Anajás, Muaná
02	SANTA IZABEL DO PARÁ	13ª U.R.E. - Praça Getúlio Vargas S/Nº	Santa Isabel do Pará; Acará; Bujaru; Colares; Santo Antônio do Tauá; São Caetano de Odivelas; Tomé-Açu; Vigia

03	CASTANHAL	10ª U.R.E. Av. Barrão do Rio Branco S/Nº	Castanhal; Curuçá; Igarapé Açu; Inhangapi; Maracanã; Marapanim; Nova Timboteua; São Francisco do Pará
04	BRAGANÇA	1ª U.R.E. Av. Marchal Floriano S/Nº	Bragança; Augusto Corrêa; Capanema; Peixe-Boi; Primavera; Salinópolis; Santarém Novo; Viseu
05	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	E.E. Licurgo Peixoto - Trav. Américo Lopes S/N	São Miguel do Guamá; Bonito; Capitão-Poço; Irituia; Paragominas; São Domingos do Capim; Santa Maria do Pará; Ourém
06	ABAETETUBA	3ª U.R.E. Rua Siqueira Mendes nº 1475	Abaetetuba; Barcarena; Igarapé-Miri; Moju

07	TUCURUI	E.E. Dep. Raimundo R. de Souza. Av. Raimundo R.S.	Tucuruí; Baião
08	BREVES	15ª U.R.E. Av. Rio Branco S/Nº	Breves; Curralinho; Melgaço; Portel; São Sebastião da Boa Vista

09	SOURE	E.E. Gasparina Batista, Tv. 14 nº 645	Soure; Santa Cruz do Arari
10	SANTARÉM	5ª U.R.E. Rua Galvão no Veloso S/Nº	Santarém; Almerim; Aveiro (Rurópolis); Monte Alegre; Prainha (Sede)
11	ÓBIDOS	8ª U.R.E. Rua Dep. Raimundo Chaves S/Nº	Óbidos; Alenquer; Faro (Terra Santa); Juruti; Oriximiná
12	ITAITUBA	14ª U.R.E. Av. Getúlio Vargas nº 5	Itaituba; Transamazônica
13	MARABÁ	4ª U.R.E. Av. Barrão do Rio Branco nº 623	Marabá (Transamazônica); Itupiranga; Jacundá; Rondon do Pará; São João do Araguaia (São Domingos e Abel Figueiredo)
14	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	E.E. Bráulio Gurgel Av. Alacide Nunes S/Nº	Conceição do Araguaia; Redenção; Rio Maria; Santana do Araguaia; Xinguara (São Geraldo)
15	ALTAMIRA	12ª U.R.E. Rua Comandante Castilho nº 45	Altamira; Transamazônica; São Félix do Xingu

III - REQUISITOS GERAIS:

No ato da inscrição, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto Federal nº 70.391 de 12.04.72;
2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e máximo de 40 (quarenta) anos de idade, na data de encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;
3. Apresentar o original da Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
4. Estar quite com as obrigações eleitorais e com o serviço militar;
5. Apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição nos valores discriminados a seguir:

LOCAL	NÍVEL SUPERIOR (CZ\$)	DE 2º GRAU (CZ\$)	DE 1º GRAU (CZ\$)
CAPITAL	300,00	250,00	-
INTERIOR	250,00	200,00	150,00

O candidato deverá dirigir-se ao local de inscrição e apanhar o modelo próprio para pagamento da taxa:

BELÉM: Banco do Estado do Pará S/A, Banco Brasileiro de Descontos (BRADESCO)

INTERIOR: Banco do Estado do Pará S/A, Banco da Amazônia S/A (BASA),  
Banco Brasileiro de Descontos (BRADESCO).

#### IV - REQUISITOS ESPECÍFICOS:

Para os cargos de Professor GEP-M-AD-401, o candidato deverá apresentar Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão de Curso.

##### 1. CAPITAL

Para Professor de Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª Séries)

- AD1 - Habilitação Específica de Magistério a nível de 2º Grau com 3 (três) séries.
- AD2 - Habilitação Específica de Magistério a nível de 2º Grau acrescidos de Estudos Adicionais.
- AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em Curso de Curta duração (com magistério a nível de 2º Grau).
- AD4 - Licenciatura Plena (com Magistério a nível de 2º Grau).

Para Professor de Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª Séries)

- AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em curso de curta duração.
- AD4 - Licenciatura Plena.

Para Professor de Ensino de 2º Grau - Além dos documentos acima mencionados o candidato deverá apresentar Histórico Escolar.

- AD4 - Licenciatura Plena.
- PA-D - Curso Superior para as disciplinas profissionalizantes dos cursos:  
Saúde: Enfermagem, Bacharelado em Ciências Biológicas, Farmácia;  
Administração e Contabilidade: Bacharelado em Ciências Contábeis,  
Ciências Econômicas, Administração de Empresa;  
Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica e Edificações: Engenharia  
Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica, Civil, Sanitária, Química e  
Metalúrgica.

Para Professor de Educação Física 1º e 2º Graus

- AD4 - Licenciatura Plena na área específica.

##### 2. INTERIOR

Para Professor de Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª Séries)

- PA-B - Conclusão do Curso de 1º Grau (1ª a 4ª Séries)
- AD1 - Habilitação Específica de Magistério a nível de 2º Grau com 3 (três) séries.
- AD2 - Habilitação Específica de Magistério a nível de 2º Grau acrescida de Estudos Adicionais.
- AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em curso de curta duração; (com magistério de 1ª a 4ª Séries);
- AD4 - Licenciatura Plena (com magistério de 1ª a 4ª Séries).

Para Professor de Ensino de 1º Grau (5ª a 8ª Séries)

- AD2 - Habilitação específica de magistério de 2º Grau com 3 (três) séries e Estudos Adicionais (Só para 5ª e 6ª séries);
- AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em curso de curta duração nas áreas específicas (Letras, Estudos Sociais, Ciências e Pedagogia, Educação Física e Educação Religiosa);
- AD4 - Licenciatura Plena

Para Professor de Ensino de 2º Grau

O candidato deverá apresentar também o Histórico Escolar

- AD4 - Licenciatura Plena
- AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em curso de curta duração nas áreas específicas (Letras, Estudos Sociais, Ciências Pedagogia, Educação Física)
- PA-D - Curso Superior para as disciplinas profissionalizantes dos cursos:  
Saúde: Medicina, Enfermagem, Bacharelado em Ciências Biológicas,  
Bioquímica.  
Administração e Contabilidade: Bacharelado em Ciências Contábeis,  
Ciências Econômicas e Administração de Empresa.  
Agropecuária; Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma e  
Medicina Veterinária.
- PA-C - Técnico de Nível Médio nas áreas específicas mencionadas
- PA-C - Portadores de Certificados de Conclusão de Estudos em Estabelecimentos de Ensino autorizados, para o Ensino de Língua Estrangeira.

Para Professor de Educação Física - 1º e 2º Graus:

- AD1 - Habilitação Específica de Magistério de 2º Grau;
- AD2 - Habilitação Específica de Magistério de 2º Grau com 4 (quatro) séries ou Estudos Adicionais;
- AD3 - Licenciatura de 1º Grau obtida em curso de curta duração nas áreas específicas;
- AD4 - Licenciatura Plena.

##### V - DO CONCURSO

1. O Concurso Público C-43 terá caráter eliminatório e constará de uma prova envolvendo: Conhecimentos Gerais; Conhecimentos Específicos.

##### 2. DA PROVA

- 2.1. A de Conhecimentos Gerais será de caráter subjetivo e contará de Redação e Resolução de questão interpretativa de situações de ensino x aprendizagem envolvendo conhecimentos de: Didática e Psicologia, Língua Portuguesa, Matemática e Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau;
- 2.2. A prova de Conhecimentos Específicos será de caráter objetivo e constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha e diversificada em função de cargos, disciplinas e cursos, objetivo do Concurso.
- 2.3. A prova terá um total de 100 pontos assim distribuídos:  
REDAÇÃO - 30 pontos  
RESOLUÇÕES DE QUESTÕES INTERPRETATIVAS - 25 pontos  
QUESTÕES OBJETIVAS - 45 pontos
- 2.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um total mínimo de 60 pontos;
- 2.5. A prova será realizada com base nos programas constantes das instruções específicas que regulam o Concurso e serão distribuídas aos candidatos no ato da inscrição, juntamente com a indicação bibliográfica;
- 2.6. A prova realizar-se-á em dia, hora e local previamente divulgados na imprensa comum, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

##### VI - DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1. A jornada de trabalho será fixada em regime de 20 horas semanais.
2. A remuneração inicial dos cargos de professores objeto deste concurso, será de um mínimo de CZ\$ 3.033,67 até CZ\$ 7.157,17 para professores leigos e de CZ\$ 8.234,25 até CZ\$ 21.149,13 para os portadores de diplomas de nível superior, para uma jornada mensal de 100 ou de 200 horas, respectivamente.  
A remuneração é móvel, variando de acordo com as correções do salário mínimo nacional nos termos do Estatuto do Magistério.

##### VII - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova observando a média global mínima. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma nota a classificação dos mesmos obedecerá os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior tempo de serviço público estadual;
- c) maior tempo de magistério;
- d) maior tempo de serviço público;
- e) maior idade;
- f) maior número de dependentes devidamente comprovado.

##### VIII - DA LOTAÇÃO

1. A nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos em cada pólo, ressalvados os casos de desistência devidamente formalizados;
2. A nomeação e lotação dos candidatos classificados será feita para qualquer dos municípios integrantes do pólo onde efetivou a sua inscrição de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado de Educação;

##### IX - DAS NORMAS GERAIS

1. As inscrições poderão ser efetivadas diretamente pelo candidato ou através de procuração específica, devendo no momento o procurador apresentar os documentos previstos neste Edital.
2. Os candidatos deverão comparecer ao local da realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, portando o Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade ou o Título de Eleitor;
3. O tempo de duração da prova será de 4 (quatro) horas a contar do momento em que for dada autorização para o início da mesma;
4. A ausência do candidato implicará na desistência e consequente eliminação do Concurso, não se admitindo em qualquer hipótese, segunda chamada;
5. Durante a realização da prova e sob pena de anulação da mesma não será permitido ao candidato:
  - a) comunicar-se aos demais candidatos ou pessoas estranhas à prova;
  - b) consultar livros ou apontamentos;
  - c) ausentar-se do recinto de realização da prova, a não ser acompanhado do fiscal.
6. O resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da média obtida pelos candidatos;
7. O candidato assume integral responsabilidade pelos dados e informações fornecidas no ato da inscrição, ficando ciente de que terá a mesma cancelada e a qualquer tempo anulados os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem falsas ou inexatas suas declarações;
8. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período;



(Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria, o subscrito: *[assinatura]*

*[assinatura]*  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F A Z S A B E R a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo tramitam os autos da ação penal sob nº 21.692 que a JUSTIÇA PÚBLICA move contra ALEX WASHINGTON FRANCISKELLI DE LIMA, brasileiro, casado, dizendo-se vendedor, filho de Antonio Francisckelli de Lima e de Zilda Cristina Francisckelli de Lima, residente à rua Liberato de Castro, nº 363, bairro do Guamá, acusado da prática do crime tipificado pelos artigos 171 e 328 do Código Penal Brasileiro. E, constando dos autos que o nominado encontra-se em local incerto e não sabido, CITA-SE pelo presente edital, com o prazo de quinze dias, para se ver processar até sentença final, ciência de que o seu não comparecimento à audiência importará na pena de revelia, audiência esta designada para o dia 08 de março de 1988, às 08:30 horas, para o seu interrogatório e qualificação. E, para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete. (Reginaldo de Castro) Técnico Judiciário, o datilografei. E, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor da Secretaria o subscrito.

*[assinatura]*  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

(G.R. nº 19203)

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 148/87**

**JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

**EXPEDIENTE DO DIA 12.08.87.**

**OFÍCIOS**

- Nº 261/87 : Bel. Newton José Cavalcante Gonçalves - Delegado de Polícia Federal
- Assunto : Vem encaminhar, em apenso, as Folhas de Antecedentes Penais (SE-GUP), referentes aos indiciados Raimundo Nonato Costa Melo e outro.
- DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Nº 476/87 : Dr. Maria Izabel de Oliveira Benone - Juíza de Direito da 1ª Vara Penal e Presidenta do 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, Estado do Pará
- Assunto : Vem solicitar informações sobre o denunciado Wilson Francisco de Souza, se o mesmo foi processado, perante este Juízo, em sentença transitada em julgado, visto que está sendo processado por crime capitulado no artigo 121, § 2º, Inciso II, do Código Penal.
- DESPACHO : Arquive-se. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Nº 1117/87 : Maria da Conceição A. Guimarães - Chefe da SAFED e Lindalva de Barros Lopes - Chefe do SFGTS
- Assunto : Vem encaminhar, em anexo, a Tabela de Coeficientes, referente ao 3º Trimestre de 1987, para atualização das dívidas com o FGTS, cobradas judicialmente.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Nº 1904/87 : Bel. Maria José Tomé de Oliveira - Delegada de Polícia Federal
- Assunto : Encaminha o IPL nº 072/87 - SR/DPF/PA
- DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

- Nº 1978/87 : Geraldo José De Araújo - Delegado de Polícia Federal
- Assunto : Encaminha o IPL nº 212/86 - SR/DPF/PA
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Nº 1884/87 : Encaminha o IPL nº 125/87 - SR/DPF/PA
- Assunto : O Bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal, encaminha o IPL acima.
- DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Nº 1879/87 : João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal
- Assunto : Encaminha o IPL nº 127/87 - SR/DPF/PA
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Nº 185/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
- Assunto : Encaminha o IPL nº 010/87 - DDF 2/Santarém
- DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Nº 187/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
- Assunto : Encaminha o IPL nº 037/86 - DDF 2/Santarém
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Nº 1955/87 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal
- Assunto : Encaminha o IPL nº 99/87 - SR/PA
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Nº 1975/87 : Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal
- Assunto : Vem encaminhar o IPL nº 065/87 - SR/DPF/PA
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Nº 1979/87 : Geraldo José de Araújo Delegado de Polícia Federal
- Assunto : Encaminha o IPL nº 38/87 - SR/PA
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Antônio José de Avelar Barbosa
- Assunto : Vem requerer averbação de Tempo de Serviço prestado ao Ministério da Marinha - Comando do 4º Distrito Naval e Ministério da Aeronáutica - Hospital de Aeronáutica de Belém
- DESPACHO : A. Como pede. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para providenciar, comunicar ao C.J.F. e arquivar. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
- Petição de Elias Gomes de Souza
- Assunto : Vem solicitar seja autorizada a averbação em sua ficha funcional, de seu grau de Bacharel em Administração de Empresa, comprovado por fotocópia, em anexo.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Zuleika Semiramis Pereira Dourado
- Adv. : Dr. José da Rocha Moreira
- Assunto : Vem dizer que pretende prosseguir com o feito e, ainda, comunicar o elecimento do Dr. Otávio Chase, pelo rito nomeado por esse JM. Juízo, tudo para as providências de direito. Proc. nº 3769/71 - Interdito Proibitório.
- DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Petição de Oliveira Paulino da Silva
- Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz
- ASSUNTO : Vem requerer o julgamento antecipado da lide, juntado, para isso, o anexo MEMORIAL. Proc. número 22.148/82.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Washington L. Rodrigues
- Assunto : Vem requerer juntada do incluso documento e reiterar o pedido de concessão da liminar. Proc. nº 32.678 - Mandado de Segurança.

- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Possidônio da Costa Neto
- Assunto : Vem dizer que resolveu renunciar ao mandato que lhe foi outorgado, pedindo respeitosamente que V. Ex. mande intima-lo desta decisão para todos os fins de direito. Proc. nº 30.963.
- DESPACHO : N. A. Intime-se o acusado para constituir novo advogado, em face da renúncia do atual. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Petição do Dr. Waldemir Teixeira
- Assunto : Vem apresentar suas Alegações Finais. Proc. nº 13.419 - Ação Penal.
- DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Petição do Dr. Waldemir Teixeira
- Assunto : Vem apresentar suas Alegações Finais. Proc. nº 13.420 - Ação Penal.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição do Dr. José Cabral
- Assunto : Vem apresentar Razões Finais. Proc. nº 13.164 - Ação Penal, em que a Justiça Pública move contra Adélia Celestina Medeiros.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição do Dr. José Cabral
- Assunto : Vem dizer que desiste da apresentação da Defesa Prévia dos denunciados Er Gonçalves Nunes, Benedito Ataíde da Silva, David Gomes Ferreira, Maria Raimunda Veloso Ribeiro, José Menezes Rebouças, Raimundo do Carlos Monteiro Batista, João Francisco de Assis Cardoso e Edimar Araújo Ferreira, reservando-se para aduzir sua defesa a quando das Razões Finais, nos termos do art. 500 do CPP.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Raimundo Ferreira Lima
- Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos
- Assunto : Vem requerer a V. Ex. que chame o processo à ordem para observância do art. 514 do CPP. Proc. número 13.484 - Ação Penal.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Francisco Rodrigues de Melo
- Adv. : Dr. Alberto da Silva Campos
- Assunto : Vem dizer que desiste das alegações preliminares, porém, vem apresentar rol de testemunhas: Rivaldo dos Santos Aguiar e outro.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Carlos Alberto Leite Barbosa e outros
- Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz
- Assunto : Vem requerer seja julgada antecipadamente a lide. Proc. nº 22.152/82 - Desapropriação.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Edgar Napoleão Cohen
- Assunto : Vem apresentar, novamente, o seu laudo pericial. Proc. nº 5.824.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição de Sinal Verde Limitada
- Adv. : Dr. Aldebaro Klautau Neto
- Assunto : Vem apresentar sua resposta as razões do recurso, requerendo sua juntada aos autos e demais providências cabíveis. Proc. nº 30624.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.
- Petição da SUNAB
- Adv. : Ilegível
- Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra Adilson Conceição, C. Santos, Comércio e Representações, Comércio, Distribuição e Representação Ltda, Rosivaldo Trindade da Costa, Geraldo Batista da Silva, Iran dos S. Souza e Humberto Hérmes de Oliveira.
- DESPACHO : A. Cite(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
- Petição de Fazenda Miritipitanga S/A
- Adv. : Ilegível
- Assunto : Vem requerer contra o INCRA Medida Cautelar de Produção Antecipada de Prova.
- DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## Petição do INGRA

Adv. : Irsef Ivan Araújo Souza  
Assunto : Vem propor Ação de Desapropriação por Interesse Social contra The - mistócles Formichieri  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Maria Rodrigues dos Santos  
Adv. : Dr. Leonardo Silva da Paixão  
Assunto : Vem propor Ação de Consignação e Pagamento contra a CEF do Pará.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Adherbal Castilho Coelho e sua mulher  
Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz  
Assunto : Vem requerer contra o INGRA Média da Cautelar de Procução Antecipada de Prova.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA oriunda da Seção Judiciária do Paraná - Juiz Federal da 6ª Vara - Dr. José Carlos Gal Garcia  
Assunto : Intimação de Penhora  
DESPACHO : A. Cumpria-se. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA extraída dos autos da Ação Penal nº 30.528  
Assunto : Proceder o interrogatório do acusado JOSÉ VELOSO SALGADO - Juiz de Direito da 4ª Vara - Santarém.  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA extraída dos autos da Ação Penal nº 22.265 em que a Justiça Pública move contra Pedro Correa.  
Assunto : Proceder a citação do acusado FERRO CORREA - Juiz de Direito da Comarca de Maracanã/PA.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA extraída dos autos da Ação Penal nº 17.722 em que a Justiça Pública move contra Emílio Luiz D'Aguiar e outros.  
Assunto : Proceder a intimação das testemunhas Elpidio Moreira dos Santos e outro - Juiz de Direito da Comarca de Paragominas.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA extraída dos autos de Execução nº 30.562 em que a CEF move contra José Pinheiro Andrade Filho.  
Assunto : Proceder a citação de José Pinheiro Andrade Filho - Juiz de Direito da Comarca de Marabá/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA extraída dos autos de Execução nº 30.533 em que a CEF move contra João Lemos dos Santos.  
Assunto : Proceder a citação de João Lemos dos Santos - Juiz de Direito da Comarca de Marabá/PA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA extraída dos autos da Ação Penal nº 18.203 em que a Justiça Pública move contra Everaldo Ramos Pinheiro e outros.  
Assunto : Colher o depoimento da testemunha JOSÉ NAZARENO LIMA ROSA, servidor da Polícia Federal nessa cidade.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## LIQUIDACÃO JUDICIAL DE COOPERATIVA

PROCESSO : Nº 11.332  
Reqte. : INGRA  
Adv. : Dr. Ernani Lisboa Coutinho  
Reqdo. : Cooperativa Mista Agropecuária de Monte Alegre Ltda.  
SENTENÇA : Vistos, etc. Em face da revelia

dos interessados e diante dos elementos reunidos no bojo destes autos, Julgo procedente a presente ação e, em consequência, declaro dissolvida a Sociedade Cooperativa Mista Agropecuária de Monte Alegre Ltda. Mandando intimar a União Federal, na pessoa de seu legal representante, como sucessora da postulante de fl. 2, para indicar o liquidante. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## AÇÃO ORDINÁRIA

PROCESSO : Nº 21.651  
Autor : Emílio Martins Parádela  
Adv. : Dr. José Cabral  
Réu : INPS  
Adv. : Dr.ª Maria Kazare S. de Moraes  
SENTENÇA : Vistos, etc. ... O fato de não ter sido previsto, no Acordo, o bene-

fício perseguido pelo embargado, como português que é, não pode evitar ou impedir seja a vantagem concedida, também, aos portugueses, sob pena de ser considerada como regra restritiva à reciprocidade de tratamento que deve existir entre brasileiros e portugueses e a cuja finalidade se propôs o aludido Acordo. Por tais motivos, rejeito os embargos para manter, como mantenho, a decisão embargada. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 12 de agosto de 1987. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO : Nº 30.593  
Impto. : Newton Colares Cohen  
Adv. : Dr. Joel Leite de Amorim  
Imptdo. : Chefe da Agência de Belém do Serviço Nacional de Informações (SNI) Sr. Ten. Cel. Av. Luis Carlos Rodrigues Rodriguez  
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Assim sendo, Negro a segurança requerida por Newton Colares Cohen. Custas na forma da lei. P. R. I. Transitada em julgado esta decisão, transmita-se à autoridade coatora. Belém, PA, em 10 de agosto de 1987. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 4.483 (Executivo Fiscal)  
Exqte. : INPS  
Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza  
Excdo. : Importadora Ideal Ltda.  
DESPACHO : Solicite-se à Polícia Federal as necessárias diligências no sentido de localizar e apresentar em a sala das audiências do Juízo, durante o expediente forense, o depositário dos bens penhorados à fl. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PROCESSO

Exqte. : Nº 6.492  
Adv. : INGRA  
Excdo. : Dr. Ernani Lisboa Coutinho  
DESPACHO : João Feitosa da Silva e outros : Em respeito a Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, ordeno o encaminhamento dos autos à Comarca de Castanhal, neste Estado, onde residem os devedores, a fim de que, perante a Justiça Estadual, tenha prosseguimento a execução. Intime-se. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PROCESSO

Exqte. : Nº 6.494  
Adv. : INGRA  
Excdo. : Dr. Ernani Lisboa Coutinho  
DESPACHO : Miguel Fonseca da Conceição : Em respeito à Súmula nº 40 do Tribunal Federal de Recursos, ordeno o encaminhamento dos autos à Comarca de Abaetetuba, neste Estado, onde reside o devedor, a fim de que, perante a Justiça Estadual, tenha prosseguimento a execução. Intime-se. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PROCESSOS

Exqte. : Nºs 6.622 - 6.628 - 6.872 - 10.827  
Adv. : INGRA  
Excdo. : Dr. Ernani Lisboa Coutinho  
DESPACHO : Eleutério Batista Gouveia, João Rodrigues Nunes, Marcos Aderaldo de Aquino e Emanuel da Cunha Gusmão Mendes : Atendendo ao que me foi requerido à fl., suspendo o curso da presente execução, pelo prazo máximo de um (1) ano. Aguarde-se na Seção competente. Intime-se. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PROCESSO

Exqte. : Nº 7.000  
Adv. : INPS  
Excdo. : Dr. Wilson Cardoso de Souza  
DESPACHO : A. A. Matos e Cia. : Idêntico ao anterior.

## PROCESSO

Exqte. : Nº 7.452  
Adv. : INPS  
Excdo. : Dr. Wilson Cardoso de Souza  
DESPACHO : Construções Técnicas Ltda. : Oficie-se a TELEPARÁ para que informe em nome de quem se acham os aparelhos telefônicos de números

23-4396, 23-5360 e 23-5719, Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## AÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 14.788  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réus : Osias Eça dos Santos e outro.  
SENTENÇA : Vistos, etc. ... Assim, por falta de provas, Julgo improcedente a denúncia e absolvo o nacional Olydack Eça dos Santos, da imputação que lhe foi feita. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 12 de agosto de 1987. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PROCESSO

Autora : Nº 23.760  
A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira  
Réus : Saturnino Gomes dos Santos e outros  
DESPACHO : L. Nomeio os advogados José Cabral, Marcelo Gonçalves Chaves, Heliomar Gonçalves de Matos e Paulo Rola,

com escritórios nesta cidade, defensores dos acusados Moisés Gomes do Nascimento, Maria Raimunda Veloso Ribeiro, Antônio Gomes de Abreu e Jorge dos Santos Cardoso, respectivamente. De-se-lhes vista dos autos para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. 2. Intime-se o advogado apontado pelo denunciado Saturnino Gomes dos Santos, no interrogatório de fl., para apresentar defesa prévia, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PROCESSO

Autora : Nº 23.798  
A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Dr. Paulo Rola  
Réu : Américo Dias da Cruz Bastos  
DESPACHO : Designo a audiência do dia 09 de março do ano de 1989, único vago, às 10:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente intimadas. De-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal, em assim ao acusado e ao seu defensor. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO : Nº 10.045  
Embargante : The Booth Steamship Company Ltd.  
Adv. : Dr. Aleyr S. G. Christiano e outro  
Embargado : INPS  
Adv. : Dr. Luis Carlos Noura  
DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 487. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o desentranhamento da carta de fiança de fl., a qual deverá ser entregue ao interessado, mediante recibo nos autos. Isso feito, archive-se este processo de execução fiscal, em que são partes, como exeqtente, o Instituto Nacional de Previdência Social e, como executada, The Booth Steamship Company Limited. Belém, PA, em 12.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

## EXPEDIENTE DO DIA 12.08.87

## OFÍCIOS:

Nº: OF DIFIN/PA 1119/87, da CEF, de 6/8/87  
Assunto: Encaminha Tabela de Coeficientes referente ao 3º trimestre de 1987. À Secretaria. Belém, 120887. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

## Nºs:

182/87-SOOR/SR/DFF/PA, 1946 e 1951/87-CART/SR/DFF/PA, de 10.08.87.  
Assunto: Encaminham os autos dos Inq. Pol. nºs 058/86-DFF-2/STM; 039 e 044/87-SR/DFF/PA, devidamente relatados.

## DESPACHOS:

N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 120887. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nº: 256/87, da Comarca de Marabá/PA, de 05.08.87. Assunto: Remate os autos do Proc. nº 28951 (Exceção de Incompetência). DESPACHO: N. A. À manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 12.08.87. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nºs: 1875/87-CART/SR/DPE/PA, de 04.08.87; 178/87-SCOR/SR/DPE/PA, 1888/87-CART/SR/DPE/PA, de 05.08.87; 1934/87, 1937/87, 1954/87-CART/SR/DPE/PA, de 07.08.87; 181/87-SCOR/SR/DPE/PA, 1945, 1947, 1948 e 1950/87-CART/SR/DPE/PA, de 10.08.87, referentes aos Inq. Pol. nºs 126/87-SR/PA, 054/87-DPE-2/STM, 128, 041, 051, 026/87-SR/PA, 045/87-DPE-2/STM, 035, 055, 031 e 043/87-SR/DPE/PA, respectivamente. Assunto: Solicitam prorrogação de prazo, para complementação das diligências. DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 12.08.87. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

PETIÇÕES: Do: IAPAS. Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha. Assunto: Presta informações nos autos de Exceção Fiscal, movida contra Francisco Yannuzzi (Proc. nº 31548). DESPACHO: Idêntico ao anterior. Do: Dr. Carlos Flávia. Assunto: Vem oferecer contra-razões à Carta Testemunhável manifestada pelo Ministério Público, nos autos da Ação Penal movida contra Araújo de Araújo (Proc. nº 30877). DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS: Da: SUNAB. Adv.: Ilegível. Assunto: Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra: Fernando Ferreira Telis, Estância Modelo Ltda, Raimundo Quintino Mendes, Raimundo Nazareno Oliveira Mores, B.S. Lima (Casa Floresta), Comércio de Madeira Corrêa Ltda e Elizeu Muniz dos Santos. DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 12.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS: Nº 26321, 26323, 26325 e 26333: EXECUÇÃO FISCAL. Exeqte.: Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região. Adv.: Dra. Maria de Lourdes da Costa. Executados: ELASTEC-Projetos e Assistência Técnica, MATA e RIOS LTDA, REPLAN LTDA e FAZEN DAS REUNIDAS BACAJAI S/A, respectivamente. DESPACHOS: Trata-se de Execução Fiscal ajuizada por autarquia federal contra pessoa domiciliada em município do interior do Estado, ... dou pela não competência deste Juízo para conhecer do presente feito, que deverá ser remetido à correspondente autoridade judiciária estadual do local de domicílio do demandado. Intime-se. Belém, 12.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara.

Nºs. 22573, 27749, 27751 e 28858. EXECUÇÃO FISCAL. Exeqte.: IAPAS. Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos, Maria Nazareno Santos de Moraes. Executados: Expansão Industrial Ltda, Campos Cunha Comércio Ind. Nav. e Agro Ecuária, Indústria Arapiranga Ltda e Socio Transportes Ltda e/ou Manoel Socio Filho. DESPACHOS: Idênticos ao anterior. Nº 28745 EXECUÇÃO FISCAL. Exeqte.: SUNAB. Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira. Executado: Maurício Ferreira Pereira. DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 12851 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. Adv.: Ana Maria Cavalcante Simão Luiz. Réu: NOTA - Norte Taxi Aéreo Ltda. DESPACHO: Deferindo o pedido formulado pelo A. a fls. 129, transfiro para o dia 25 de setembro vindouro, às 8 horas, a toma da dos compromissos aludidos no despacho de fls. 126, devendo a perícia

ser realizada no dia 28 seguinte, as 10 horas. II - Intime-se. Belém, 12.08.87. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal - 2ª Vara. JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal. WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria. EXPEDIENTE DO DIA 12.08.1987

OFÍCIOS: Nº: 89/87 De: Dra. Ana de Nazaré Ramos. Juíza de Direito da Comarca de Vigia. Assunto: devolve cumprido o Mandado de Citação de João da Silva Santos, Processo de Ação Penal nº 31.679. DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 279/87 De: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. Coord. Reg. do Pará/Amapá. Assunto: presta esclarecimentos ref. autos do Proc. nº 32.676. DESPACHO: Apresente-se ao MM. Juiz Federal da 2ª Vara. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 1932/87 De: CART/SR/PA. Maria José Tomé de Oliveira. Delegada de Polícia Federal. Assunto: encaminha IP nº 129/87, solicitando prazo para complementação de diligências. DESPACHO: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 1944/87 De: CART/SR/PA. Raimundo Batista de Moraes Lima. Delegado de Polícia Federal. Assunto: encaminha IP nº 250/86-SR/DPE/PA, solicitando prazo para complementação de diligências. DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nºs. 1931 e 1949/87 De: CART/SR/PA. José Ferreira Sales. Delegado de Polícia Federal. Assuntos: encaminham IPs. nºs. 087/87 e 261/86 respectivamente, solicitando prazo para complementação de diligências. DESPACHOS: idênticos ao anterior.

Nºs. 1938 e 1953/87 De: CART/SR/DPE/PA. João Francisco Lins Maciel Borges. Delegado de Polícia Federal. Assuntos: encaminham IPs. nºs. 093 e 015/87-SR/DPE/PA, respectivamente, solicitando prazo para complementação de diligências. DESPACHOS: idênticos ao anterior. Nºs. 4855, 4857/4858 e 4860/87 Autos de Mandado de Citação devidamente cumpridos, oriundos da Comarca de Marabá, ref. procs. nºs. 31.933, 32.032, 32.072, 31.597, respectivamente. DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES: Do: I N P S. Adv.: Dr. Francisco Edmir L. Figueira. Assunto: apresenta provas documentais referentes ao Proc. nº 31.341, que lhe move Maria Lúcia de Melo Carramunho, bem como desistência de perícia e apresentação de quesitos nos mesmos autos. DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: RIDER LOWELL ULIANA. Adv.: Dr. Alcides Gentil Sobrinho. Assunto: presta esclarecimentos e requer providências nos autos de Desapropriação que lhe move o INCRA, Proc. 31.336. DESPACHO: idêntico ao anterior.

Do: JONAS NERY CARVALHO. Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Sousa. Assunto: esclarece, em alegações preliminares, a improcedência da denúncia que lhe é feita nos autos do Proc. nº 31.859, arrolando testemunhas de defesa. DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: ANTONIO COSTA DIAS e sua mulher. Adv.: ... DESPACHO: ...

Assunto: apresenta apelação à decisão nos autos de Produção Antecipada de Prova-Medida Cautelar, Proc. nº 32.105 contra o INCRA. DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: AR FRIO DA AMAZÔNIA S.A. Adv.: Dr. Schubert de Farias Machado. Assunto: encaminha Cheque nº 1636 sacado contra o BRADESCO, ref. depósito nos autos do proc. nº 32.191. DESPACHO: idêntico ao anterior. Do: UNIÃO FEDERAL. Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar. Assunto: apresenta Contestação nos autos do proc. nº 32.373. DESPACHO: idêntico ao anterior.

Do: HAMILTON RIBAMAR GUALBERTO. Adv.: o mesmo. Assunto: argui improcedência da Execução Fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, requerendo a extinção do Processo nº 31.803. DESPACHO: idêntico ao anterior.

Do: ARIMAR DOS SANTOS BARBOSA. Adv.: Dr. Otávio Augusto Rodrigues. Assunto: apresenta rol de testemunhas nos autos de Ação Penal movida contra sipe do Ministério Público Federal. Junte-se aos autos. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: I A P A S. Adv.: Dr. José Alberto Batista Santos. Assunto: requer baixa do proc. nº 31.204-Exceção Fiscal movida contra Gil Publicidade Ltda., à Contadoria do Juízo para efeito de parcelamento do débito por via administrativa. DESPACHO: N. A. Ao Contador. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMUNHO. Adv.: Dr. Milton F. Chagas. Assunto: vem desistir da produção de provas nos autos da Ação Ordinária que move contra o INPS. DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: BANCO DO BRASIL S.A. Adv.: Dr. Jamil Moreno Sales. Assunto: presta esclarecimentos e requer providências nos autos da Ação Penal nº 32.094 movida pela Justiça Pública contra Guilherme dos Santos e outros. DESPACHO: idêntico ao anterior.

Do: C O B A L. Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva. Assunto: presta esclarecimentos e requer providências nos autos da Ação de Despejo que lhe move Fermasa Ltda. proc. nº 31.785. DESPACHO: idêntico ao anterior.

PETIÇÕES INICIAIS: Do: I A P A S. Adv.: Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos. Assunto: propõe Execução Fiscal contra MADEIRA COLORADO IND. E COM. LTDA. DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: S u n a b. Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira. Assuntos: propõe Execução Fiscal contra CASA GRANDE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CEREALISTA DO MARAJÓ LTDA., ROBERTO GOMES SANTANA, PEDRO PANTOJA PEREIRA, IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A. (ARMA ZENS ANCOR), FRANCISCO SALES DA SILVA AMORIM, respectivamente. DESPACHOS: idênticos ao anterior.

Do: NANTHILDE ISAIAS DO NASCIMENTO. Adv.: Dr. Abelardo Farias Gomes. Assunto: requer Justificação Judicial de Concupinato. DESPACHO: idêntico ao anterior.

Do: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Marabá (Processos nºs. 3.760 e 3.916/86, Ação de Manutenção de Posse e Ação Ordinária de Indemnização por perdas e danos, respectivamente, movidos, ambos, por AURY CARVAL FERREIRA NEVES contra VORECO-SERVIÇOS AEROS REGIONAIS S.A.). DESPACHOS: idênticos ao anterior. Do: UNIÃO FEDERAL. Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar. Assunto: propõe Impugnação ao Valor da Causa, ref. Proc. de Ação de Repetição de Débito Fiscal contra si intentada por Macieiras Acord S.A.

DESPACHO: A. em apenso, ouça-se a parte contrária, em 5 (cinco) dias. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS:

Nº 31.055 EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA NACIONAL. Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho. Executado: GERALDO DUARTE SOUZA. DESPACHO: Declaro suspensa a presente execução, na forma do artigo 792 do CPC, aplicável à espécie por força do disposto no artigo 1º, parte final, da Lei nº 6.030, de 1980, pelo prazo regido às fls. 20. P. I. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 31.803, 31.812 EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA NACIONAL. Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar. Executados: HAMILTON RIBAMAR GUAIBERTO e WALDIR JOÃO DA SILVA MONTEIRO JUNIOR. DESPACHOS: Ac. Contador. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.497 EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA NACIONAL. Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho. Executado: RAIMUNDO DOS SANTOS LANHELLAS. DESPACHO: idêntico ao anterior.

Nº 31.356 EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA NACIONAL. Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho. Executada: SOTAVE NORTE IND. E COM. LTDA. DESPACHO: Para proceder à avaliação dos bens penhorados, nomeio o Engenheiro Civil PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA, CREA 4909-D, com endereço à Av. Generalíssimo Deodoro, 962, ap. 401, que deverá apresentar laudo no prazo de 15 (quinze) dias (art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.830, de 1980). Intime-se. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.238 EXECUÇÃO FISCAL. I A P A S. Adv.: Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes. Executada: BELMAQ COMERCIAL LTDA. DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 11/12, diga o Exequente. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.664 EXECUÇÃO FISCAL. CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINÁRIA. Adv.: Dra. Maria de Lourdes da Costa. Executada: AGROPECUÁRIA OLINDA S.A. DESPACHO: Expeça-se Mandado de Citação. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.770 EXECUÇÃO FISCAL. S U N A B. Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira. Executado: ANGELO BENEDITO DA CONCEIÇÃO. DESPACHO: idêntico ao anterior.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

Nº 31.449 EXECUÇÃO FISCAL. CONS. REG. DE ODONTOLOGIA DO PARÁ. Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho. Executada: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUTERRES DE SOUZA.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do CPC. Custas, ex-lege. P.R.I. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.458 EXECUÇÃO FISCAL. CONS. REG. DE ODONTOLOGIA DO PARÁ. Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho. Executado: FRANCISCO LEITE LOPES.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do CPC. Custas, ex-lege. P.R.I. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.461 EXECUÇÃO FISCAL. CONS. REG. DE ODONTOLOGIA DO PARÁ. Adv.: Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho.

SENTENÇA: EDIR QUEIROZ BELERRA. Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do CPC. Custas, ex-lege. P.R.I. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 31.340 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Requerente: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA. Adv.: Dr. Eduardo Augusto C. Sousa Noira. SENTENÇA: Vistos, etc. Conforme se verifica na la certidão supra, o presente pedido restou sem objeto, pelo que assim o

declaro e determino o arquivamento dos autos. Custas, como de Lei. P.R. I. Belém, 12.08.87. Daniel Paes Ribeiro. Juiz Federal da 3ª Vara. (G.R.nº 19171)

DIRETOR DO FORO: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO. JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO. DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: DR. JOSÉ AGUIAR BARREIRO. CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA -

(Audiência de Distribuição)

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 1987 ( mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscreita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor Almerindo A. de V. Trindade - Proc. da República Alberto da Silva Campos - Adv. Espres. da OAB/PA Maria de Fátima Coimbra - Chefe da S. de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 32.799 Autor: AURY CARVAL FERREIRA NEVES Ré: Votac - Serv. Aéreos Reg. S. A. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 32.801 Exepte: I A P A S Exepto: Madeireira Colorado Ind. Com. Ltda. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.802 Exepte: S U N A B Exepto: Adilson Conceição. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.803 Exepte: S U N A B Exepto: Elisen Munis dos Santos. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.804 Exepte: S U N A B Exepto: Casa Grande Prod. Agropecuária Ltda. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.805 Exepte: S U N A B Exepto: C. Santos Com. e Representações. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.806 Exepte: S U N A B Exepto: Consórcio de Madeira Corrêa Ltda. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.807 Exepte: S U N A B Exepto: Cerealista do Marajó Ltda. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.808 Exepte: S U N A B Exepto: Com., Dist. e Representação Ltda. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.809 Exepte: S U N A B Exepto: B. S. Lima. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.810 Exepte: S U N A B Exepto: Roberto Gomes Santana. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.811 Exepte: S U N A B Exepto: Rosivaldo Trindade da Costa. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.812 Exepte: S U N A B Exepto: Raimundo Nasareno Oliveira Moraes. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.813 Exepte: S U N A B Exepto: Importadora de Ferragens S. A. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.814 Exepte: S U N A B Exepto: Geraldo Batista da Silva. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.815 Exepte: S U N A B Exepto: Raimundo Quintino Mendes. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.816 Exepte: S U N A B Exepto: Pedro Pantoja Pereira. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.817 Exepte: S U N A B Exepto: Iran dos S. Sousa. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.818 Exepte: S U N A B Exepto: Estância Modelo Ltda. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 32.819 Exepte: S U N A B Exepto: Francisco Sales da Silva Amorim. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.820 Exepte: S U N A B Exepto: Humberto Hermes de Oliveira. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.821 Exepte: S U N A B Exepto: Fernando Ferreira Telis. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 32.796 Autor: JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS Ré: Caixa Econômica Federal. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.798 Autor: AURY CARVAL FERREIRA NEVES Ré: Votac - Serv. Aéreos Reg. S/A. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.800 Autor: I N C R A Ré: Themistocles Fornichieri. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTECIOSOS:

Nº 32.797 Depete: JUIZ FED. DA 6ª V DO PARÁ (exsc.) Depedo: Juiz Fed. no 4º. do Pará. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.823 Exepte: ALBERVAL CASTILHO COELHO E OUTRA Exepto: I N C R A. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 32.824 Exepte: NANTELDE ISAIAS DO NASCIMENTO Exepto: I N C R A. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 32.825 Exepte: FAZENDA MIRITIPITANGA S/A Exepto: I N C R A. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 32.822 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA Ré: Alberto Orlando Reis Beatregui e outros. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVILS:

Nº 32.826 Exepte: UNIÃO FEDERAL Exepto: Madeiras Acará S. A. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLÍCIAIS:

Nº 1788 - Inquérito Policial nº 054/87 - SANTARÉM. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1789 - Inquérito Policial nº 125/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1790 - Inquérito Policial nº 126/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1791 - Inquérito Policial nº 127/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1792 - Inquérito Policial nº 128/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1793 - Inquérito Policial nº 129/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 1794 - Inquérito Policial nº 144/87 - SR/PA. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1795 - Inquérito Policial nº 045/87 - MARABÁ. Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

(G.Reg. nº 19170)

QUEM É QUEM NO PARÁ. A Imprensa Oficial do Estado. Lançada, ainda este ano, o livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em maior evidência. Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa capital. Participe! (Informações: fone 226-0556).

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ Seção de Obras de Referência

PÁGINA ILEGÍVEL